

# RESOLUÇÃO PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL (CRC)

## ÍNDICE

<b>Descrição</b>	<b>Página</b>
Normas Gerais	03
ANEXO I – Relação de Documentos para emissão do C.R.C.	05
ANEXO II – Relação das Especialidades	07
ANEXO III – Modelo de Requerimento	12
ANEXO IV – Resumo de Dados da Empresa	13
ANEXO V – Instruções para Cálculo da Disponibilidade Financeira	14
Tabela de Limites para Classificação	17
Disposições Finais	17

**RESOLUÇÃO N.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

**A PRESIDÊNCIA DA AGETOP**, no uso de suas atribuições, estabelece as seguintes condições, para cadastrar empresas a participarem de Licitações, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, nesta AGÊNCIA.

**NORMAS GERAIS**

1 - A documentação necessária para a inscrição no Registro da Agência Goiana de Transporte e Obras - **AGETOP**, é a constante da relação anexa.

2 - O cadastramento será feito por especialidade, segundo a natureza dos serviços, conforme ANEXO II.

3 - Toda a documentação poderá ser apresentada em fotocópia autenticada em cartório ou por funcionário do setor, com a apresentação dos originais. No primeiro caso, se a Comissão achar necessário, poderá solicitar os originais para conferência.

4 - Não serão cadastradas as empresas que deixarem de atender qualquer um dos itens da presente Resolução.

5 - O Certificado do Registro Cadastral (CRC), a ser expedido, habilitará a requerente a participar, na AGETOP, em licitações na modalidade denominada "TOMADA DE PREÇOS".

6 - A documentação deverá ser apresentada em pasta tamanho ofício (dois furos centrais), contendo folha índice, e os documentos na mesma ordem da "Relação de Documentos", conforme ANEXO I.

7 - Somente será cadastrada na AGETOP empresa que fornecer endereço completo, inclusive CEP, além de número de telefone fixo, fax-modem e e-mail (celular, se tiver).

8 - Toda mudança de endereço deverá ser comunicada imediatamente à AGETOP, através de ofício dirigido à seção de Cadastro desta Agência. Caso de não seja possível a comunicação com a firma cadastrada, o CRC poderá ser suspenso até a regularização da situação.

9 - Em se tratando de RENOVAÇÃO, a firma deverá apresentar toda a documentação exigida na relação.

10 - O capital constante da Certidão do CREA deverá ser o mesmo constante da última alteração contratual registrada na JUCEG.

11 - A documentação que eventualmente não se apresentar completa terá o prazo de 60 (sessenta) dias para ser concluída, sob pena de ser arquivada.

12 - A complementação de documentos deverá ser feita diretamente na Comissão de Cadastramento.

13 - As certidões em que o prazo de validade não for especificado serão consideradas válidas até 30 (trinta) dias a partir da data de expedição.

14 - O Núcleo Executivo de Licitação poderá solicitar outros documentos julgados necessários para eventuais alterações que não se enquadrem nos casos comuns solicitados.

15 - O Núcleo Executivo de Licitação só dará informações sobre os cadastros requeridos, após três dias da entrada da documentação no Protocolo da AGETOP.

16 - A AGETOP poderá cancelar ou suspender o CRC da empresa inscrita, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

16.1. Falir, entrar em concordata ou dissolver a firma;

16.2. Cometer qualquer fraude contra a AGETOP;

16.3. Estiver executando obras para a AGETOP e faltando com as exigências contratuais e técnicas;

16.4. For comprovado no diário de obras, a ausência do RT da empreiteira, por mais de duas visitas da fiscalização da **AGETOP**.

Esta resolução entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP**, em  
Goiânia, aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**Jayme Eduardo Rincon**  
Presidente

## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA EMISSÃO DO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC. – JUNTO À AGETOP.

- 01 - Folha Índice, enumerando todas as páginas de seus respectivos documentos;
- 02 - Requerimento, endereçado à Comissão de Cadastramento de Firms da AGETOP (3265-4228), solicitando seu cadastramento, conforme Anexo III;
- 03 - Resumo de dados da empresa em papel timbrado da firma, conforme Anexo IV;
- 04 - Cédula de identidade dos diretores;
- 05 - Registro na Junta Comercial ou Repartição correspondente do ato constitutivo e estatuto em vigor das sociedades comerciais e suas alterações, bem como do ato de investidura de seus representantes legais em exercício, em caso de sociedade anônima, da publicação das atas das assembleias gerais que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor e eleitos os administradores no exercício do mandato; (No caso de firma individual apresentação do registro no órgão competente);
- 06 - Taxa de licença, e alvará para funcionamento (prefeitura municipal);
- 07 - Comprovante de endereço da empresa (Água, Luz, Telefone ou IPTU - frente/verso);
- 08 - Prova de regularidade com as fazendas: Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede da requerente ou outra equivalente na forma da lei;
- 09 - Prova de regularidade relativa ao INSS e FGTS;
- 10 - Certidão de Registro do Conselho Regional (CREA, CRA, etc) da entidade competente fiscalizadora da profissão das atividades pertinentes ao ramo de suas atividade, da empresa e seus responsáveis técnicos. A certidão mencionada deverá conter o visto do conselho correspondente em Goiás quando a mesma for originária de outro estado da Federação;
- 11 - Inscrição no cadastro de contribuintes, estadual, municipal e federal (CNPJ);
- 12 - Balanço Patrimonial (último exercício), com o Termo de Abertura e Encerramento devidamente chancelados pela JUCEG;
- 12.1 – As empresas são obrigadas apresentar a sua contabilidade pelo SPED – Serviço Público de Escrituração Digital, salvos exceções justificáveis;
- 13 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata do Cartório Distribuidor da sede da firma requerente, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;
- 14 - Demonstração de experiência anterior em obras ou serviços compreendidos na especialização indicada, ou no caso de fusão ou incorporação, da experiência das empresas fundidas ou incorporadas, através de Atestados Técnicos em nome da empresa ou dos RTs. Atestados emitidos por pessoa jurídica de

direito privado ou pessoa física deverão estar acompanhados da Certidão de Acervo Técnico - CAT; compatível com a pretensão da requerente;

- 15 - Indicação de instalações e equipamentos (papel timbrado);
- 16 - Cálculos da disponibilidade, de acordo com lançamentos do balanço feito pelo contador assinado por ele e pelo Responsável Legal da firma, conforme Anexo V;
- 17 - Juntar cópia C.R.C. vencido, se for caso de renovação;
- 18 - Caso tenha, indicar endereço eletrônico: fax modem e e-mail;
- 19 - Taxa de recolhimento de cadastro, guia emitida pela Tesouraria da AGETOP (3265-4177);
- 20 – Protocolar (Coordenação de Protocolo da AGETOP – 3265-4078).

**Observações:**

- Quando a sede da firma for no interior, a Certidão de Falência deverá ser expedida pelo cartório da localidade.
- A falta de qualquer destes documentos inviabilizará a emissão do “CRC”.

## ANEXO II

### RELAÇÃO DAS ESPECIALIDADES

#### 1 – OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA

- 9 - Sinalização Viária – Vertical e Horizontal
- 16 - Supervisão e controle de qualidade
- 23 - Sondagens e fundações
- 46 - Obras de Construção Civil
- 47 - Terraplenos - Escavações e Aterros
- 48 - Restauração e Recuperação de pavimento asfáltico
- 49 - Desmatamento, Terraplenagem e Pavimentação
- 50 - Conservação e manutenção de Rodovias
- 51 - Obras de Artes Especiais (O. A. E): Bueiros Celulares de Concreto, Viadutos e Pontes
- 52 - Obras de Artes Correntes (O.A.C.): Bueiros Tubulares de Concreto
- 53 - Instalações Mecânicas
- 54 - Instalações Especiais: Vácuo, Ar Condicionado, Vapor, Oxigênio, Gás
- 55 - Sistema de Abastecimento de Água e Tratamento de Esgoto
- 56 - Instalações Hospitalares (cozinha industrial, lavanderia e passanderia)
- 57 - Montagem eletromecânica de alta e baixa tensão
- 58 - Instalações Prediais: Eletricidade e Telefonia
- 59 - Instalações de Rede Lógica e cabeamento estruturado
- 60 - Infra-estrutura Aeroportuária
- 61 - Estrutura Metálica
- 62 - Radares e Lombadas Eletrônicas
- 63 - Canalização de córregos
- 64 - Construção de barragens
- 108 - Remendos e selagem de trincas (lama asfáltica)
- 109 - Balizamento Noturno
- 112 - Drenagem: dreno profundo, colchão drenante, calhas e meios fios e sarjetas
- 113 - Instalação de Caldeira
- 115 - Infra-estrutura Ferroviária
- 116 - Obras complementares: Cercas e Alambrados e Defensas
- 117 - Galerias de Águas Pluviais
- 118 - Construção de Túneis
- 119 - Reformas de edificações
- 120 - Conservação e Manutenção de Aeroportos

- 131 - Execução de Fundações
- 132 - Infraestrutura Portuária
- 135 - Estrutura de Madeira
- 136 - Estrutura de contenção (margens e encostas)
- 138 – Montagens de estruturas pré-fabricadas (galpões industriais)

## **2 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

- 1 - Contagem volumétrica de trânsito
- 41 - Consultoria - Viabilidade Técnica e Econômica Financeira
- 42 - Consultoria Administrativa
- 43 - Consultoria em Projetos de Engenharia
- 44 - Consultoria em Fiscalização de obras
- 45 - Supervisão e Gerenciamento de serviços de engenharia

## **3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

- 4 - Serviços e Peças para Máquinas
- 7 - Serviços de Cartório
- 65 - Transportes de Cargas e Equipamentos
- 66 - Serviços de conservação e limpeza de edifícios
- 67 - Serviços de limpeza de meios-fios, Bueiros e calhas, roçagem, poda, capina e gramagem
- 68 - Serviços de conservação e Manutenção de Máquinas de Escritório
- 69 - Serviços de oficina, manutenção em Máquinas
- 70 - Serviços de oficina, manutenção em Motores
- 71 - Serviços de oficina, manutenção em Viaturas
- 72 - Serviços de oficina, manutenção em Aviões
- 73 - Serviços de oficina, manutenção outras
- 74 - Recursos de informática
- 75 - Recursos Humanos
- 76 - Assessoria em Comunicação, Marketing e Mídia
- 77 - Relações Públicas, Promoção e Produção de Eventos
- 78 - Execução de Serviços de Paisagismo
- 79 - Locação de Equipamentos, Máquinas e Veículos
- 80 - Serviços de serralheria – Ferro e Alumínio
- 81 - Serviços de Marcenaria, Pintura, Pedreiro, Eletricista e Encanador
- 82 - Serviços de Vigilância e Segurança, inclusive eletrônica
- 83 - Serviços em Adesivos, Serigrafia



- 84 - Serviços gráficos
- 85 - Serviços de: Copa-Cozinha, Recepcionista e Garçons
- 86 - Painéis e outdoors simples e luminosos
- 122 - Locação de Aeronave

#### **4 – SUPERVISÃO**

- 45 - Supervisão e Gerenciamento de serviços de engenharia

#### **5 – FORNECIMENTO**

- 2 - Materiais de Informática e suprimentos
- 3 - Ferragens em Geral
- 5 - Materiais Elétricos
- 6 - Materiais Hidráulicos
- 8 - Cópias Heliográficas, Xerox e Plotagens
- 10 - Combustíveis, Carburantes e Lubrificantes
- 11 - Material de Copa e Cozinha
- 12 - Gêneros alimentícios
- 13 - Artigos para Higiene Pessoal
- 14 - Vidraçaria
- 15 - Comércio de Pneus
- 87 - Material de Construção
- 88 - Material Betuminoso
- 89 - Pré-moldado de Cimento
- 90 - Aparelhos Técnicos
- 91 - Móveis, Máquinas e utensílios para Escritório
- 92 - Veículos Automotores
- 93 - Máquinas, Equipamentos, Ferramentas e Apetrechos
- 94 - Equipamentos de Informática
- 95 - Combustíveis, Carburantes e Lubrificantes
- 96 - Ferragens e Aço para Construção
- 97 - Materiais Eletrônicos e Lógicos
- 98 - Produtos gasosos
- 99 - Auto-Peças
- 100 - Equipamentos elétricos
- 101 - Tubos de Ferro Fundido
- 102 - Plástico

- 110 - Material Odontológico
- 111 - Material para pintura – tintas diversas
- 121 - Defensas Metálicas
- 123 - Produtos para posto, intercaps, solupan, shampoo
- 124 - Lâminas e canto de lâminas p/Máquinas
- 125 - Chapas de Aço
- 126 - Material de Escritório e expediente
- 127 - Livraria e Papelaria
- 128 - Placas (de obras, inauguração, comunicação visual)
- 144 – Comércio de Fogos de Artíficos
- 145 – Usinagem e fornecimento de CBUQ
- 148 – Comércio e Extração de Produtos de Madeira

#### **7 - ESTUDOS E PROJETOS**

- 17 - Levantamentos Topográficos (Planimétrico e Altimétrico)
- 18 - Levantamentos Aerofotogramétricos
- 19 - Estudos Geológicos
- 20 - Estudos Hidrológicos
- 21 - Estudos de Viabilidade Técnica Econômica e Ambiental - EVTEA
- 22 - Estudos Geotécnicos
- 24 - Projetos especiais – EIA/RIMA/PGA/PCA
- 25 - Projetos Aeroportuários
- 26 - Projetos Hidroviários
- 27 - Projeto de Barragens de Terra
- 28 - Projeto de Arquitetura e Urbanismo
- 29 - Projeto de Estrutura de Concreto Armado
- 30 - Projeto de Estrutura Metálica
- 31 - Projeto Elétrico/Telefônico
- 32 - Projeto Hidro-sanitário
- 33 - Projeto de Rede Lógica
- 34 - Projeto de Gases e Vapor
- 35 - Projeto de Ar Condicionado Central
- 36 - Projeto de sistema de Tratamento de Esgoto – Rede e Estação
- 37 - Projeto de sistema de Abastecimento de Água e distribuição
- 38 - Projeto Executivo de Engenharia
- 39 - Projeto de Obras de Artes Especiais

- 40 - Projeto de Irrigação
- 141 – Projeto de Infraestrutura Portuária
- 142 – Projeto de Infraestrutura Ferroviária
- 143 – Projeto de Infraestrutura Metroviária

#### **8 - FORNECIMENTO COM INSTALAÇÃO**

- 103 - Vidros automotivos
- 104 - Acessórios para autos
- 105 - Bombas, motores e compressores
- 114 - Grupo Gerador Diesel
- 134 – Instalação Sistema de Energia Solar

#### **9 - IMPERMEABILIZAÇÃO E TRATAMENTO DE CONCRETO**

- 106 - Impermeabilização de lajes, pisos e paredes
- 107 - Tratamento de concreto

#### **10 – ALIMENTAÇÃO**

- 129 - Fornecimento de alimentação

#### **11 – SERVIÇOS ESPECIAIS**

- 130 - Serviços de proteção ao meio ambiente - gramagem, tratamento e irrigação
- 133 - Operação de sistema de coleta de resíduos urbanos e afins
- 137 - Implantação de sinalização semafórica
- 139 – Varrição de vias e logradouros públicos
- 140 – Sistema de Monitoramento de Trânsito
- 146 – Construção de Aterro Sanitário
- 147 – Manutenção de Rede de Energia e Iluminação Pública

#### **Observações:**

- As especialidades por ventura aqui não previstas serão acrescidas pelos membros da Comissão de Cadastramento de Firms, à medida em que se tornarem necessárias, ou por requerimento, devidamente instruído, da interessada.



### ANEXO III

#### MODELO DE REQUERIMENTO

À  
AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS - **AGETOP**  
AV. GOVERNADOR JOSÉ LUDOVICO DE ALMEIDA, Nº 20, CONJUNTO CAIÇARA CEP.: 74.623-160  
N E S T A.

..... (nome da firma) com  
sede em ....., Estado de ....., à rua ....., n.º ....., setor ....., telefone e-mail  
..... - fax ....., requer inscrição no Registro Cadastral da Agência Goiana de Transportes  
e Obras - AGETOP, apresentando para esse fim a documentação exigida pela Comissão de Cadastramento da  
AGETOP, na forma da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Declara que autoriza a AGETOP, a obter todas as informações julgadas  
pertinentes, com relação a sua situação financeira, bem como autoriza pessoas e firmas que tenham mantido  
ou mantenham transações e negócios com a requerente a fornecerem todas e quaisquer informações  
solicitadas.

Informa que já tem inscrição nos seguintes órgãos:

Nestes Termos

P. Deferimento

Goiânia, .....

.....  
(Ass. da firma)



## ANEXO IV

### RESUMO DE DADOS DA EMPRESA

NOME DA EMPRESA : .....

ENDEREÇO DA SEDE: .....

FILIAIS OU ESCRITÓRIOS DE REPRESENTAÇÃO.....

CEP.: ..... TELEFONE: ..... FAX: ..... CEL.: ..... e-mail:.....

CAPITAL INTEGRALIZADO: .....

#### REPRESENTANTES LEGAIS:

1) .....

2) .....

3) .....

#### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS:

1) .....

2) .....

3) .....

#### ESPECIALIDADES DA EMPRESA:

.....

.....

.....

A empresa autoriza, a Comissão, alterar os dados acima, à luz da análise da documentação, apresentada.

Goiânia, .....

.....  
(Ass. do representante da firma)

## ANEXO V

### INSTRUÇÕES PARA CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

A empresa deverá apresentar cálculo da disponibilidade técnica financeira inicial (DTFI) conforme normas da **AGETOP**.

Disponibilidade técnico econômico-financeiro tem a finalidade de avaliar a solidez técnico econômico-financeiro demonstrada pela empresa, que constitui a garantia acessória para a continuidade das obras e serviços.

A Disponibilidade **TÉCNICO-FINANCEIRA INICIAL (DTFI)**, será calculada pela seguinte fórmula:

$$Do = C \times Kf \times M \times Cc.$$

Onde: Do = Disponibilidade Técnico Financeira Inicial em reais.

C = Capital Integralizado em reais

Kf = Cociente Financeiro

M = Multiplicador do Capital (=10)

Cc = Cociente de Desempenho Técnico (=1)

Para o cálculo do Cociente Financeiro (Kf) foram adotados valores mínimos e máximos para os seguintes índices, conforme tabela de notas, a seguir.

FIRMA: \_\_\_\_\_

ÍNDICES	ANO.....
ILG-ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	
RPL-ROTAÇÃO DO PARIMÔNIO LÍQUIDO	
ICP-IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO	

CONTAS	ANO.....
AT-ATIVO CIRCULANTE	
RLP-REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
PC-PASSIVO CIRCULANTE	
ELP-EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
F-FATURAMENTO (VENDAS)	
I-MOBILIZADO	
PL-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	

**FÓRMULAS:**

1.  $ILG = (AC+RLP)/(PC + ELP)$
2.  $RPL=F/PL$
3.  $ICP=I/PL$

II -COCIENTE FINANCEIRO (KF) - último exercício				
ÍNDICES	EXERCÍCIO Ano.....	NOTA - Ni	PESO - Pi	Ni x Pi
ILG			50	
RPL			25	
ICP			25	
T o t a l .....				

$Kf=Soma\ de\ (Ni\ x\ Pi)/1000.$

$Kf=$

III - TABELAS DE NOTAS		
ÍNDICES	LIMITES	NOTAS
LIQUIDEZ GERAL	<ou =1,00	1,00
	de 1,01 a 1,05	2,00
	de 1,06 a 1,10	3,00
	de 1,11 a 1,15	4,00
	de 1,16 a 1,20	5,00
	de 1,21 a 1,25	6,00
	de 1,26 a 1,30	7,00
	de 1,31 a 1,35	8,00
	de 1,36 a 1,50	9,00
	acima de 1,50	10,00
ROTAÇÃO DO PATRÍÔNIO LÍQUIDO	Menor 0,30	1,00
	de 0,30 a 0,34	5,00
	de 0,35 a 0,38	6,00
	de 0,39 a 0,42	7,00
	de 0,43 a 0,46	8,00
	de 0,47 a 0,50	9,00
	acima de 0,50	10,00
IMOBILIZAÇÃO	Menor 0,50	10,00
	de 0,30 a 0,54	9,00
	de 0,55 a 0,58	8,00
	de 0,59 a 0,62	7,00
	de 0,63 a 0,66	6,00
	de 0,67 a 0,70	5,00
	de 0,71 a 0,75	4,00
	de 0,74 a 0,76	3,00
	de 0,77 a 0,80	2,00
	acima de 0,80	1,00

Da Disponibilidade inicial serão deduzidos os contratos em vigor, através da fórmula seguinte, que determinará a Disponibilidade Técnico-Financeira Atual (DTFA), que será exigida pelo edital.



Fórmula:  $D = Do - Co + Fa$

Onde: D = Disponibilidade Técnico Financeira Atual em reais.

Do = Disponibilidade Técnico Financeira inicial em reais.

Co = Valor total dos contratos em reais.

Fa = Valor das parcelas (faturas) liberadas pela Diretoria de

Obras Civis e ou Obras Rodoviárias, no seu valor de contrato em reais.



### TABELA DE LIMITES PARA CLASSIFICAÇÃO

<b>CAPACIDADE FINANCEIRA</b>		
<b>GRUPO</b>	<b>CAPITAL INTEGRALIZADO EM R\$</b>	<b>DISPONIBILIDADE TÉCNICA FINANCEIRA INICIAL (R\$)</b>
A	ACIMA DE 3.000.000,01	ACIMA DE 18.000.000,01
B	DE 1.500.000,01 a 3.000.000,00	De 9.000.000,01 a 18.000.000,00
C	DE 750.000,01 a 1.500.000,00	DE 4.500.000,01 a 9.000.000,00
D	DE 350.000,01 a 750.000,00	DE 2.250.000,01 a 4.500.000,00
E	ATÉ 350.000,00	ATÉ 2.250.000,00

Para se habilitar a um determinado grupo, a empresa terá que satisfazer a capacidade financeira e técnica.

- A capacidade financeira será avaliada pelo capital e disponibilidade (DTFA), que deverá atender a tabela acima.
- A capacidade técnica será avaliada segundo a experiência da empresa e da equipe técnica, e da indicação das instalações e equipamentos disponíveis.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

As empresas constituídas há menos de um ano, poderão utilizar balancete semestral. O início das atividades deverá ser comprovado através do contrato social;

No caso de empresas recém-constituída, será arbitrado o coeficiente financeiro 0,60 (Kf).